



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 4506/2015, 15 de junho de 2015.

Dispõe sobre a remuneração da Mãe Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto regulamenta os artigos 5º inciso I, e 7º § 3º, da Lei Municipal nº 1106/2011 e, Art. 4º Parágrafo único, da Lei Municipal nº 1206/2012.

Art. 2º A remuneração de que trata o art. 5º inciso I, será de R\$ 921,08 (novecentos e vinte e um reais e oito centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 15 de junho de 2015.


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 22 / 06 / 2015

Página: 1 edição 1094